TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Educação

1. **OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de utensílios com objetivo de atender as necessidades das escolas, CMEI e CEMED.

**2- JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se a presente aquisição, por diversas razões, dentre as quais, pode ser destacada em propiciar a infraestrutura adequadas as unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio e eficiência e qualidade à população em geral**.**

As aquisições serão utilizadas, para reposição e troca parcelada dos utensílios utilizados diariamente nos órgãos que integram a Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que os mesmos são usualmente manuseados, ocasionando o desgaste natural ao longo do tempo e até mesmo quebrados que deixam os itens inutilizados, fazendo extrema falta aos seus utilizadores.

Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por Dispensa de Licitação, nos termos exigidos no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/2021.

**3 - DO ENQUADRAMENTO LEGAL:**

0 presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificamente em seu artigo 75, inciso II).

O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal N° 018/2022.

Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: “Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento forma! e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica.’’

Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: “Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência. ’

No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

A contratação via dispensa de Licitação, em razão do montante totais e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

**4 - DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e o artigo 24 do Decreto Municipal 018/2022 justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração.

**5 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:**

No que diz respeito à justificativa de preços, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal 018/2022, foi realizado pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 3 (três) cotações de preços, junto ao processo, tendo apresentado a melhor proposta para a administração pública que no caso de (procedimento fracassado), administração poderá se valer da proposta de melhor preços mais vantajosos para administração;

Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

**6 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO.**

Os produtos deverão serem entregues na cidade de Bernardo Sayão – TO, na Prefeitura Municipal. O prazo de entrega será de até 5(cinco) dias, após a assinatura do contrato.

A CONTRATADA deverá executar os fornecimentos utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita entrega dos mesmos serem prestados.

**7 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO.**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **QUANT.**  |  **V. UNIT. ESTIMADO**  |  **V. TOTAL ESTIMADO**  |
| **1** | ARRANJO DE FLORES ARTIFICIAIS COM 6 UNIDADES PARA DECORAÇÃO, BUQUÊ FLORES MISTAS (BRANCAS, VERMELHAS, ROSAS, AMARELAS, LARANJA, LILÁS, VERDE). | UNID | 40 |  R$ 193,83  |  R$ 193,83  |
| **2** | BOTÕES DE PLÁSTICO DIVERSOS TAMANHOS E CORES VARIADAS | UNID | 380 |  R$ 1,02  |  R$ 1,02  |
| **3** | JARROS/VASOS DECORATIVOS DE VIDRO PARA HOMI OFFICE TAMANHO MÉDIO | UNID | 60 |  R$ 114,25  |  R$ 114,25  |
| **4** | KIT COM 27 AGULHAS DE TAMANHOS VARIADOS PARA COSTURA MANUAL EM MATERIAIS LEVES | UNID | 40 |  R$ 10,20  |  R$ 10,20  |
| **5** | LINHA DE COSTURA MANUAL 100% POLIESTER TUBO COM 91,4 METROS, CORES VARIADAS.  | UNID | 115 |  R$ 15,30  |  R$ 15,30  |
| **6** | TAPETE FELPUDO 3M X 3M CORES DIVERSAS (BRANCO, PRETO, AZUL, VERMELHO, VERDE, ROSA, AMARELO, LARANJA, LILÁS). | UNID | 30 |  R$ 387,65  |  R$ 387,65  |
| **7** | TECHIDO CHITÃO MICROFIBRA 1,50M DE LARGURA. | M | 150 |  R$ 15,30  |  R$ 15,30  |
| **8** | TECIDO 100% ALGODÃO ESTAMPADO 2,50M DE LARGURA | M | 150 |  R$ 42,85  |  R$ 42,85  |
| **9** | TECIDO CETIM 3 METROS DE LARGURA – CORES VARIADAS (BRANCA, PRETA, AZUL, VERMELHA,VERDE, ROSA, AMARELA, MARFIM, DOURADA, MARROM, LARANJA E LILÁS). | M | 150 |  R$ 33,66  |  R$ 33,66  |
| **10** | TECIDO FAILETE POLYTAFETÁ 1,50 DE LARGURA CORES VARIADAS (BRANCA, PRETA, AZUL, VERMELHA,VERDE, ROSA, AMARELA, MARFIM, DOURADA, MARROM, LARANJA E LILÁS). | M | 150 |  R$ 12,24  |  R$ 12,24  |
| **11** | TECIDO MALHA HELANCA LIGHT CORES VARIADAS (BRANCA, PRETA, AZUL, VERMELHA,VERDE, ROSA, AMARELA, MARFIM, DOURADA, MARROM, LARANJA E LILÁS). | M | 150 |  R$ 22,44  |  R$ 22,44  |
| **12** | TECIDO ORGANZA 3 METROS DE LARGURA – CORES VARIADAS (BRANCA, PRETA, AZUL, VERMELHA,VERDE, ROSA, AMARELA, MARFIM, DOURADA, MARROM, LARANJA E LILÁS). | M | 150 |  R$ 23,36  |  R$ 23,36  |
| **13** | TECIDO TULE 100% POLIAMIDA 1,20M DE LARGURA (DIVERSAS CORES: BRANCO, PRETO, AZUL, VERMELHO, VERDE, DOURADO, ROSA, AMARELO, LARANJA, LILÁS). | M | 200 |  R$ 16,22  |  R$ 16,22  |
| **14** | VELCRO FECHO DE CONTATO PARA COSTURA 25MM ROLO COM 25M - MACHO E FÊMEA – NAS CORES BRANCO E PRETO | ROLO | 30 |  R$ 45,91  |  R$ 45,91  |
| VALOR TOTAL  | R$ 55.893,45 |

**7.1-** O valor estimado para essa contratação é de **R$ 55.893,45 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e noventa e três e quarenta e cinco centavos).**

**8 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.**

A descrição da solução como um todo, abrange a aquisições que serão utilizadas, para reposição e troca parcelada dos utensílios utilizados diariamente nos órgãos que integram a Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que os mesmos são usualmente manuseados, ocasionando o desgaste natural ao longo do tempo e até mesmo quebrado que deixam os itens inutilizados, fazendo extrema falta aos seus utilizadores.

A contratação em tela visa dar continuidade aos serviços acessórios que dão sustentabilidade à otimização e adequação das atividades da administração pública, em suas atribuições finalísticas.

**9 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação):

2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;

3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;

5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;

6. Regularidade perante a Fazenda Federal;

7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;

8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

**10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.**

A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail pmbscpl2021@gmail.com.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatzapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

**11 - DO RECEBIMENTO DO PRODUTOS E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO.**

 O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federai 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

**12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

|  |
| --- |
| **PREVSÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DESPESA** |
| **ORGÃO** | **FICHA** | **UNID** | **FUNÇÃO** | **SUB- FUNÇÃO** | **PROGRAMA** | **PROJ. ATIV.** | **CLASIFICAÇÃO** | **FONTE** |
|  06 | 728 |  18 | 12 | 122 | 0109 | 2155 | 3.3.90.30 | 1.500.1001 |

**13 - FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

A seleção do fornecedor será com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pelas empresas proponentes.

**14 - DO PRAZO CONTRATUAL.**

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2023.

**15-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

A CONTRATADA obriga-se a:

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos quando da entrega dos produtos, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as O demais previstas na legislação específica;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

**16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

A CONTRATANTE obriga-se a:

Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com .as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

1. **-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
3. republicar o presente aviso com uma nova data;
4. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
5. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
6. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
7. As providências dos subitens (b e c) acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
8. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
11. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
12. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
13. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
14. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Aviso.
15. Da sessão pública será divulgada Ata com publicação do site do município, no diário eletrônico oficial.
16. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
17. Fica eleito o foro da Comarca de Colinas do Tocantins - TO para dirimir qualquer controvérsia acerca da presente contratação direta.

 Bernardo Sayão - TO, 06 de junho de 2023.

Peter Douglas Maciel de Mello

Secretária Municipal de Educação